



**UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
BAIXA DA BANHEIRA E VALE DA AMOREIRA**

ACTA Nº 9-UF/2023

17/04/2023
(Extraordinária)

Aos dezassete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, pelas dezanove, na Junta de Freguesia da Baixa da Banheira, reuniu o Executivo da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira com as presenças da Presidente BÁRBARA ANDREIA GONÇALVES DIAS, da Secretária CÁTIA ANDREIA DOS SANTOS NUNES, do Tesoureiro LUÍS FILIPE VALENTIM CERQUEIRA e dos Vogais, NICOLAU FRANCISCO DAVID VARELA FURTADO, ABÍLIO DO ROSÁRIO BARRETO MARCOS, ANASTÁCIO DE FREITAS SANTANA e DIOGO DOMINGUES LOURO

*A Sra. Presidente apresentou a seguinte **Ordem de Trabalhos**:*

- 1. Ajuste Direto nº 2/2023 – “ Aquisição de Serviços de Polivalência e Gestão de Mercados”*
- 2. Apoio Financeiro à Sociedade Recreativa Baixa da Serra – Concurso Pesca e Torneio de Snooker*
- 3. Atribuição a tempo inteiro a Vogal do executivo da UFBBVA*
- 4. Apreciação do Relatório e Contas 2022*
- 5. 1ª Revisão Orçamental*
- 6. Inventário de Bens 2023*

DELIBERAÇÕES

Proposta 55/2023 – Ajuste Direto nº 2/2023 – Aquisição de Serviços de Polivalência e Gestão de Mercados.

O regime de aquisição de serviços rege-se pelo Código dos Contratos Públicos publicado pelo Decreto –Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pela Lei nº 20/2021, de 21 de maio, doravante CCP

Deliberação: *Aprovada por unanimidade*

Proposta 56/2023 – Apoio financeiro à Sociedade Recreativa Baixa da Serra – Concurso Pesca e Torneiro de Snooker.

A alínea v) do artigo 16 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro (RJAL), determina que compete à Junta de Freguesia apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de outro interesse para a Freguesia

Deliberação: *Aprovada por unanimidade*

Proposta 57/2023 – Atribuição a tempo inteiro a Vogal do Executivo da UFBBVA.

De acordo com a alínea d) do nº 3 do artigo 27º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, desde que o encargo anual com a respectiva remuneração não ultrapasse 12% do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem o valor inscrito no orçamento em vigor pode ainda exercer o mandato em regime de tempo inteiro mais dois vogais do Órgão Executivo das Freguesias com mais de 20 000 eleitores

Deliberação: *Aprovada por unanimidade*

Proposta 58/2023 – Apreciação do Relatório e Contas 2022.

Ao abrigo da alínea e), ponto 1 artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que compete à Junta de Freguesia no âmbito do Planeamento da actividade e gestão financeira, elaborar e aprovar o Relatório e Contas 2022 e submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia

Deliberação: *Aprovada por unanimidade*

Proposta 59/2023 – 1ª Revisão Orçamental.

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 16º do Anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia, no âmbito do Planeamento e do desenvolvimento, “Elaborar e Submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as Opções do Plano e a proposta do orçamento, assim como as respectivas revisões”

Deliberação: *Aprovada por unanimidade*

Proposta 60/2023 – Inventário de Bens 2023

Ao abrigo da alínea e), ponto 1, artigo 16 da Lei nº 75/2016, de 12 de Setembro, que compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais desta Autarquia e respectiva avaliação e submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia

Deliberação: *Aprovada por unanimidade*

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião às 21,30 horas e para constar se lavrou a presente Ata que vai ser assinada por todos os elementos presentes e por mim CÁTIA ANDREIA DOS SANTOS NUNES, Secretária da Junta que redigi.

A PRESIDENTE: Barbara Gonçalves

A SECRETÁRIA: Cátia Andreia dos Santos Nunes

O TESOUREIRO: [Assinatura]

O VOGAL: Abel Louro

O VOGAL: Nicolas Santos

O VOGAL: [Assinatura]

O VOGAL: Diogo Domingues Louro